



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

0 8446

DECRETO Nº 10.724

Regulamenta a Lei Complementar nº 259, de 03-12-91, que torna obrigatória a instalação de cintos de segurança nos veículos licenciados para operar no Serviço de Transporte Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art.94, inciso II, da Lei Orgânica,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os cintos de segurança de que trata a Lei Complementar nº 259, de 03 de dezembro de 1991, deverão atender as especificações técnicas da NBR nº 6091 (modelos) e 7461 (fixação) da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 2º - Os permissionários do Serviço de Transporte Escolar terão um prazo de no máximo 90 (noventa) dias decorridos da publicação do presente Decreto para cumprirem o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - O não cumprimento deste Decreto implicará nas penalidades previstas em lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de setembro de 1993.


Tarso Genro,
Prefeito.

Nazareno Stanislau Affonso,
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.


Raul Pont,
Secretário do Governo Municipal.

/KO

PUBLCACÃO			REPÚBLICAÇÃO			PROCESSO	PLA	PLU	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				